

Quando o primeiro emprego se torna armadilha para jovens

McDonald's Rede de restaurantes usa da pouca maturidade e fragilidade da juventude para usurpar direitos trabalhistas básicos

Michelle Amaral,
da Reportagem

ATRAÍDOS PELA CHANCE do primeiro emprego, milhares de jovens brasileiros procuram a rede de restaurantes *fast food* McDonald's para trabalhar. Eles buscam a oportunidade de iniciar a vida profissional e conquistar independência financeira. No entanto, pela pouca maturidade e falta de experiência, esses jovens se vêem submetidos a condições irregulares de trabalho e têm usurpados seus direitos básicos.

"O McDonald's tem essa imagem do primeiro emprego, [na contratação] eles passam uma coisa totalmente diferente do que é", afirma Tatiana, que ingressou na rede de *fast food* com 16 anos e lá viveu uma das piores experiências de sua vida, que lhe traz consequências até hoje.

Aos 18 anos, Tatiana escorregou no refrigerante que havia escorrido de uma lixeira quebrada, caiu e sofreu uma séria lesão no joelho. Com fortes dores, a jovem foi levada para o gerente da loja. "Ele falou: 'passa um Gelol e põe uma faixinha que sara'", relata. Era final de ano, o restaurante estava lotado e Tatiana foi orientada a continuar trabalhando até o final do expediente. Após dois dias, sem conseguir andar, Tatiana procurou o médico, que diagnosticou o rompimento da rótula de seu joelho direito e indicou a necessidade de uma cirurgia. Segundo ela, ao procurar o McDonald's para informar as consequências da queda, nada foi feito pela empresa que, inclusive, se negou a emitir um Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT). "Eu fui ao INSS e perguntei como podia fazer esse CAT. Me deram o papel e mandaram eu ir até o McDonald's", conta a jovem, que afirma ter sido orientada pelo gerente a não informar a data correta do acidente para que não resultasse em multa para a loja. Ela ainda denuncia que a gerência sabia do defeito na lixeira, mas não a consentou para evitar gastos, resultando em seu acidente.

De lá para cá, a trabalhadora viveu sob intenso tratamento médico e teve que procurar reabilitação profissional por meios próprios, já que não podia exercer as mesmas funções e o McDonald's se recusou a adaptá-la em outra área da empresa. Ela se formou em Direito e realizou estágio em um escritório de advocacia. Com isso, após 11 anos do acidente, Tatiana conseguiu a carta que a declara ser pessoa portadora de deficiência física e dá o reconhecimento de sua reabilitação pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Hoje, aos 34 anos, Tatiana anda com o auxílio de uma muleta. Já passou por três cirurgias e necessita, ainda, realizar mais uma. No entanto, em março deste ano, ao tentar passar por uma consulta médica para agendar o procedimento, a trabalhadora foi informada do cancelamento de seu plano de saúde. O motivo foi a conclusão em janeiro da

A necessidade do primeiro emprego e a vontade de começar a vida profissional são vistas por alguns empregadores como uma possibilidade de fraudar direitos

rescisão indireta do McDonald's, solicitada pela trabalhadora em 2009. "O McDonald's deveria ter comunicado ela [sobre o cancelamento da assistência médica], porque a lei diz isso, mas não comunicou, simplesmente cancelou", protesta Patrícia Fratelli, advogada da trabalhadora. De acordo com Lei nº 9.656 de 1998, regulamentada pela Resolução Normativa nº 279 da Agência Nacional de Saúde (ANS), no caso de rescisão do vínculo empregatício é assegurado ao trabalhador "o direito de manter sua condição de beneficiário, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o seu pagamento integral". "Eu tinha condição de pagar o meu convênio, o McDonald's tinha que ter me dado essa opção, porque agora perdi a carência e nenhum convênio vai me aceitar", desabafa Tatiana, que



Atraídos, jovens são presas fáceis para as irregularidades trabalhistas da rede de lanchonetes



Tatiana há 16 enfrenta uma batalha judicial contra o McDonald's

há quase 16 anos enfrenta uma batalha judicial contra o McDonald's para ter seu dano reparado.

Armadilha

O caso de Tatiana não é isolado. Tramitam na Justiça do Trabalho na cidade de São Paulo e região metropolitana 1.790 ações contra o McDonald's e a Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda., franqueadora master da multinacional no Brasil e na América Latina. Somente na capital paulista são 1.133 demandas judiciais ativas por conta das irregularidades trabalhistas e o tratamento inadequado dado pela empresa aos seus funcionários, conforme levantamento feito junto ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 2ª Região. Entre as falhas cometidas pelo McDonald's estão o pagamento de remunerações abaixo do salário mínimo, utilização de jornada de trabalho ilegal, falta de comunicação dos acidentes de trabalho, fornecimento de alimentação inadequada, não concessão de intervalo intrajornada, ausência de condições mínimas de conforto para os trabalhadores, prolongamento da jornada de trabalho além do permitido por lei, assédio moral e sexual. Além disso, existem denúncias de jovens que trabalharam sem serem remunerados (*leia matéria na página ao lado*).

No Brasil, o McDonald's emprega hoje 48 mil funcionários, de acordo com informações publicadas em seu site. Destes, 67% têm menos de 21 anos e 89% tiveram na rede de *fast food* a primeira oportunidade de emprego formal. Questionado pela reportagem sobre os processos movidos contra ele, o McDonald's disse que "não comenta processos *sub judice*".

Para Rodrigo Rodrigues, advogado do Sindicato dos Empregados em Hospedagem e Gastronomia de São Patrício e Região (Sinthoresp), a oferta do primeiro emprego a esses jovens é pensada pelo McDonald's a fim criar nesses trabalhadores o sentimento de submissão incondicional, em que o contratado aceita tudo o que lhe é imposto, pela gratidão da oportunidade de trabalho. "A pessoa fica com receio de se indispor contra o tratamento que é dado na empresa. Isso é sutilmente pensado para que se chegue a essas finalidades", alega.

A mesma avaliação é feita pelo procurador Rafael Dias Marques, coordenador nacional da Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Coordinfância) do Ministério Público do Trabalho (MPT). Segundo ele, a necessidade do primeiro emprego e a vontade de começar a vida profissional são vistas por alguns empregadores como uma possibilidade de fraudar direitos que são garantidos a esses trabalhadores por lei. "Muitas empresas preferem contratar os mais jovens para evitar problemas trabalhistas, para torná-los uma massa de manobra mais fácil para executar [o trabalho] sem direitos trabalhistas, sem qualquer questionamento ou um questionamento mais brando", afirma.

O procurador explica, ainda, que a pouca maturidade torna a contratação desses jovens vantajosa para essas empresas. "São pessoas que, por ainda serem jovens, não tem o senso crítico do questionamento e de resistir a determinadas situações de lesões de direitos", analisa.

Garantia de direitos

O advogado do Sinthoresp lembra que o jovem tem que ser visto como um ser em transformação, que necessita de cuidados que lhe assegurem uma boa formação para a vida. "O trabalho é uma condição necessária, mas deve ser implementado aos poucos, não pode ser do jeito que está, coloca o jo-



Tramitam na Justiça do Trabalho na cidade de São Paulo e região metropolitana

1.790

ações contra o McDonald's

vem lá e vamos ver o que vai dar", pondera Rodrigues. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) permite a contratação de adolescentes a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, e de 16 anos para o trabalho normal. No entanto, o estatuto estabelece que a eles deve ser observado "o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento".

Desta forma, Marques ressalta que a atividade profissional não pode ser prejudicial ao desenvolvimento físico e social destes adolescentes e jovens, seguindo o que estabelece o Decreto nº 6.481/2008. "Eles são pessoas peculiares em desenvolvimento, em fase de formação, por isso que o trabalho nessa fase da vida tem que ser diferenciado", analisa.

O procurador alerta que, se não observados os cuidados com esses jovens, o trabalho pode lhes causar danos irreversíveis para a vida adulta. "O risco de lesão à saúde por conta do trabalho é muito mais evidente nessa parte da população, porque ainda que está em formação biológica", observa. Segundo ele, "uma doença do trabalho nessa fase da vida é mais suscetível a ter continuidade, inclusive de levar ao quadro da invalidez".

Foi o que aconteceu com Tatiana. Com o acidente ocasionado por uma negligência da empresa, teve sua vida completamente mudada. "Tive que parar a minha vida. Fiquei um tempo sem estudar. Queria fazer enfermagem e o médico falou que eu nunca poderia ser, porque não podia ficar em pé", conta.

A Lista das Mc Irregularidades

- ✓ Remunerações abaixo do salário mínimo,
- ✓ utilização de jornada de trabalho ilegal,
- ✓ falta de comunicação dos acidentes de trabalho,
- ✓ fornecimento de alimentação inadequada,
- ✓ não concessão de intervalo intrajornada,
- ✓ ausência de condições mínimas de conforto para os trabalhadores,
- ✓ prolongamento da jornada de trabalho além do permitido por lei,
- ✓ assédio moral e sexual,
- ✓ trabalhadores não remunerados.

McDonald's deixa menor de idade oito meses sem salários

Prática seria usada pelo McDonald's como estratégia para forçar o pedido de demissão, especialmente nos casos de jovens grávidas

da Reportagem

Rosa integrou o quadro de funcionários de uma das lojas do McDonald's em São Paulo (SP) por oito meses sem receber nenhum salário. Grácia Nonato, mãe da jovem, conta que o McDonald's justificou a falta da remuneração pelo fato de Rosa ter apresentado uma contapoupança no momento da contratação e os depósitos somente eram feitos em conta-corrente pela empresa. "Eles fizeram a Rosa abrir uma nova conta, agora corrente, mas até hoje só vieram despesas", relata.

Rosa, então com 17 anos, foi contratada em dezembro de 2010 e, em abril de 2011, descobriu que estava grávida. Pe-

la falta da remuneração e a proximidade do nascimento de seu filho, em agosto do mesmo ano, ela decidiu buscar meios judiciais para resolver a situação. Ao procurar a Justiça do Trabalho, a adolescente e a mãe foram encaminhadas para o Sindicato dos Empregados em Hospedagem e Gastronomia de São Paulo e Região (Sinthoresp), de modo que tivesse acesso à assistência jurídica gratuita.

O sindicato entrou com uma ação pedindo a rescisão indireta da trabalhadora e pleiteando o pagamento dos valores devidos. A entidade ainda solicitou ao Ministério Público do Trabalho (MPT) a instauração de um inquérito civil para apurar o não pagamento de salários levado a cabo pela Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda., franqueadora do McDonald's. No entanto, o pedido foi negado sob o argumento de que não existiam provas de que tal procedimento se estendia aos demais funcionários da rede de restaurantes *fast food*. "Não há como se presumir a existência de irregularidades trabalhistas perpetradas pela empresa em face de uma coletividade de empregados, situação que, em tese, legitimaria a atuação do Ministério Público do Trabalho", diz o relatório de arquivamento do pedido.

Rodrigo Rodrigues, advogado do Sinthoresp, contudo, afirma que existem outros casos de trabalhadores do McDonald's que ficam sem receber salários, principalmente de garotas gestantes. "Essa ausência de se pagar salários tem um foco, que é forçar a pessoa a pedir demissão, porque [a gestante] tem estabilidade e a empresa terá que arcar com o salário, mesmo com as faltas para ir ao médico, porque uma gestante tem que ter um cuidado especial", alega.

Situação semelhante à de Rosa foi vivida por Bruna, que após informar à gerência da loja onde trabalhava que estava grávida, foi afastada do trabalho sem nenhuma justificativa e não recebeu o salário por seis meses. O advogado Fábio Lúcio Machado afirma que a jovem, que na época tinha 19 anos, foi contratada pelo McDonald's após seleção em uma escola para pessoas com necessidades especiais. Bruna possui retardo mental e, como não tem discernimento claro da realidade, acatou a ordem sem questionar. Incomodada com o que ocorria com a neta, a avó de Bruna procurou assistência. Machado entrou com uma ação, ainda em trâmite, para pleitear o pagamento dos salários

Lanches são impostos como refeição obrigatória

Funcionários são proibidos de levar marmita e impedidos de deixar o local de trabalho no intervalo

da Reportagem

Um dos problemas apontados pelos trabalhadores do McDonald's é o fornecimento exclusivo dos lanches produzidos pela rede de *fast food* para alimentação durante o período de trabalho. A conduta não é ilegal, já que as normas trabalhistas permitem que empresas forneçam alimentação a seus funcionários, estando liberadas da obrigação de conceder vale-refeição ou cesta básica.

Entretanto, o artigo 5º da Portaria Interministerial do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nº 5/99 consagra o princípio da refeição saudável e variedade no cardápio do empregado. Ao invés disso, a ingestão diária de sanduíches, refrigerante e batata-frita fabricadas pelo McDonald's têm causado sérios danos à saúde dos trabalhadores, como gastrites e obesidade.

É o caso de Patrício, de 17 anos, que trabalha há 1 ano e quatro meses no McDonald's e tem sofrido com fortes dores no estômago, iniciadas após o ingresso na rede de *fast food*. "Ele não entrou lá doente. O meu filho ficou com gastrite por causa dos lanches", conta Mauro Lúcio Lopes, pai do rapaz. Segundo ele, quando as dores começaram, o filho procurou a gerência para pedir autorização para levar marmita, mas foi informado de que a entrada de alimentos de fora nas instalações da loja era proibida, porque poderia causar a contaminação dos produtos do McDonald's. Lopes afirma que o rapaz terá de deixar o emprego para preservar a saúde.

Ações contra o McDonald's buscam regularização em todo o país

Após liminar a favor dos trabalhadores em Pernambuco, MPT vai pedir que as adequações atinjam todas as lojas da rede

da Reportagem

Em julho deste ano, o Ministério Público do Trabalho (MPT) em Pernambuco ingressou na Justiça do Trabalho com uma Ação Civil Pública contra a Arcos Dourados, franqueadora do McDonald's do Brasil, que administra 12 lojas no estado. Entre as irregularidades denunciadas pelo MPT, estão o não pagamento de salário mínimo, a criação da jornada móvel e variável, a não concessão de pausas na jornada e folgas, a não permissão para que os funcionários se ausentem durante o intervalo intrajornada e a proibição de se comer outro alimento no ambiente de trabalho além do fabricado pela rede de *fast food*. Com a ação, além das adequações trabalhistas, o MPT pede o pagamento de R\$ 30 milhões por dano moral coletivo a serem revertidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Segundo o procurador do trabalho Leonardo Osório Men-



Devido a imposição da empresa, Paulo têm sofrido com fortes dores no estômago

Bruna, que trabalha na rede de *fast food* desde 2010, ao ser orientada pelo médico a não consumir os lanches, devido à gravidez, também foi impedida de consumir alimentação própria na loja do McDonald's, sob o mesmo argumento utilizado no caso de Patrício. "Disseram que se ela quisesse se alimentar, deveria comer a marmita na praça de alimentação do shopping onde trabalhava", relata o advogado Fábio Lúcio Machado, que ingressou com ação judicial por dano moral contra a empresa.

Abuso

O Ministério Público do Trabalho de Pernambuco constatou que a proibição também está ocorrendo em lojas

da rede de *fast food* no estado. A prática é uma das irregularidades denunciadas pelo MPT em ação civil pública contra a Arcos Dourados, franqueadora do McDonald's no Brasil. "Ninguém pode ser proibido de levar para o ambiente de trabalho uma alimentação externa", afirma o procurador do trabalho Leonardo Osório Mendonça. Segundo ele, o MPT também verificou que os funcionários são proibidos de sair das lojas durante o período de trabalho. "Se eles pudessem sair, teriam pelo menos a opção de comer em outro local, mas isso por si só não impediria que a empresa fosse obrigada a deixar os funcionários levar a alimentação de fora", pondera.

Outra irregularidade denunciada pelo

judicial não tem sido suficientemente capaz de impedir que a empresa deixe de cometer as irregularidades e abusos contra os trabalhadores.

Um dos motivos que enfraquece as ações é a falta de provas e testemunhas, já que os outros trabalhadores não falam a favor daquele que move o processo contra o McDonald's por medo de perder o emprego. "É um negócio bem velado, que não tem como sair dali", afirma o advogado Fábio Lúcio Machado.

Além disso, de acordo com a advogada Patrícia Fratelli, as penalizações da Justiça do Trabalho têm sido muito tímidas, frente ao tamanho da empresa. Para ela, a imposição de indenizações expressivas nos processos contra o McDonald's poderia contribuir para inibir a prática das irregularidades. "A indenização serve também para coibir o abuso. Se a Justiça do Trabalho desse essa importância para estes casos, talvez o McDonald's parasse um pouco, porque ia mexer no bolso dele", alega.

A mesma opinião é compartilhada por Leonardo Osório Mendonça. O procurador explica que, justamente por ter esse entendimento, o MPT pediu a indenização de R\$ 30 milhões.

Já Rodrigo Rodrigues, advogado do Sindicato dos Empregados em Hospedagem e Gastronomia de São Paulo e Região (Sinthoresp), defende uma mudança na forma de penalização, em que

da jovem, que continua trabalhando no restaurante *fast food*. "Ela só retornou ao trabalho quando o McDonald's recebeu a intimação da ação trabalhista. Mandaram um telegrama para ela dizendo para voltar ao trabalho, senão seria demitida por justa causa", conta.

Investigação criminal

Após a negativa de abertura de inquérito civil para apurar o não pagamento de salários a Rosa, o sindicato entrou com pedido junto à Polícia Federal para que seja feita a investigação criminal da conduta do McDonald's com seus empregados. No requerimento, o Sinthoresp alega que a jovem "foi submetida a condições análogas de escravo". "Não considero nem mais como trabalho degradante, diante das evidências e das características que são impostas nesses casos de trabalho escravo", defende Rodrigues.

O pedido foi protocolado na Polícia Federal no último dia 27 de agosto, mas ainda não houve resposta. Caso seja aceito, Rodrigues explica que a investigação vai buscar os responsáveis pelas irregularidades cometidas e disse esperar que haja a penalização criminal, além da punição pecuniária, de modo a inibir a ocorrência de novos casos semelhantes. (MA)

MPT foi a concessão do período de intervalo no início ou no fim da jornada de trabalho. "Foi constatado na investigação que existiam situações do funcionário chegar para trabalhar às 10 da manhã e às 10h05 ele ter o direito ao intervalo intrajornada. Também chegou a acontecer o contrário, dele chegar para trabalhar às 10 da manhã e só parar para comer perto do final do horário de trabalho", exemplifica o procurador, segundo o qual, seria razoável que o intervalo fosse concedido no meio da jornada de trabalho.

Essa não é a primeira ação movida contra o McDonald's por questões relacionadas à alimentação dos funcionários. Em agosto deste ano, o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) condenou uma loja da rede de *fast food* de Ribeirão Preto (SP) ao pagamento do valor correspondente a uma cesta básica por cada mês trabalhado por uma ex-funcionária. Já em maio, o tribunal condenou uma unidade do McDonald's de São Bernardo do Campo (SP) a substituir por vale-refeição de R\$ 7,80 ao dia o lanche oferecido como refeição a um ex-funcionário.

Anteriormente, em 2010, o McDonald's foi condenado pela Justiça do Rio Grande do Sul a indenizar em R\$ 30 mil um ex-gerente que, após trabalhar 12 anos na rede de *fast food*, engordou 30 quilos. E em 2009, o restaurante foi condenado a pagar ao ex-funcionário Rafael Luiz uma indenização de R\$ 2 mil, correspondentes ao valor de cestas básicas durante cerca de dois anos — período em que ele trabalhou no local.

De acordo com o Sindicato dos Trabalhadores em *Fast Food* do Município de São Paulo (Sindifast), em reunião com a diretoria do McDonald's, no último dia 22 de agosto, a empresa sinalizou a intenção de mudar a forma de alimentação de seus funcionários. (MA)

os diretores sejam também responsabilizados pelas irregularidades, podendo até responder criminalmente. "Porque uma empresa como o McDonald's paga qualquer multa", pondera. Frente à dificuldade de se avançar nos processos contra a rede de *fast food*, o advogado afirma que o sindicato pretende recorrer a organismos internacionais para tentar cessar os abusos cometidos contra esses trabalhadores. "Ou se resolve isso, ou nós vamos ter que acreditar mais nos organismos internacionais do que na Justiça brasileira", sentença.

No entanto, o procurador Rafael Dias Marques, da Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Coordinfância) do MPT, explica que, no caso de se conseguir um posicionamento desses organismos, "essa resposta internacional terá mais o cunho político e menos de reparação". Por isso, segundo ele, o MPT tem se pautado para resolver a situação de maneira uniforme em todo o país. "Esse é o objetivo da ação civil pública que foi feita com base no interesse de todos os trabalhadores do McDonald's", esclarece. (MA)

(O nome das trabalhadoras foram substituídos por nomes fictícios para preservar suas identidades devido aos processos que movem contra a empresa)